

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 558, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Cria o Projeto Estadual de Assentamento Sustentável denominado NOVA ESPERANÇA, no Município de Ipixuna do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e Considerando que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família;

Considerando que o art. 35, da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que sejam prioridades da ação fundiária do Estado o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem;

Considerando o que disciplina o Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010, que cria o Pró-Assentamento Estadual (PROA-PA) e os Projetos Estaduais de Assentamentos;

Considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente àquelas necessárias a reforma agrária e a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento;

Considerando que o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) é o ente executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei nº 4.584, de 1975, cabendo-lhe entre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; Considerando a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária e a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais;

Considerando, ainda, a necessidade de promover o desenvolvimento de atividades agropecuárias que propiciem às populações, delas dependentes, uma base econômica autossustentável e assegurem a manutenção das condições naturais, bem como a necessidade de demonstrar aos futuros beneficiários da reforma agrária a intenção do Estado em criar assentamento estadual;

Considerando, finalmente, o que consta da Portaria nº 771, de 7 de novembro de 2019, da Presidência do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 34.030, de 8 de novembro de 2019, e o que consta do Processo nº 2014/42769, D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS), denominado NOVA ESPERANÇA (Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Comunidade Nova Esperança), localizado no Município de Ipixuna do Pará, possuindo área de 2.857,4998 hectares (dois mil oitocentos e cinquenta e sete hectares, quarenta e nove ares e noventa e oito centiares), para o assentamento de 67 (sessenta e sete) famílias, cujos limites, referências geográficas e maiores especificações acerca da área do projeto constam do Memorial Descritivo reproduzido a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro: Partindo do marco D4J-M-9134, de coordenada N = 9.679.281,78m e E = 831.693,01m; localizado na divisa do imóvel de João Machado Lenzi – Fazenda Lenzi e no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-256; deste, segue no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-256, com a seguinte distância 876,53 m e azimuth plano 134º31'04" até o marco D4J-M-9136, de coordenada N = 9.678.667,22m e E = 832.318,00m; 63,18 m e azimuth plano 131º56'46" até o marco D4J-M-9152, de coordenada N = 9.678.624,99m e E = 832.364,99m; localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-256 e na divisa do imóvel de Sebastião Marques da Silva – Fazenda Mato Grosso; deste, segue pelo imóvel de Sebastião Marques da Silva – Fazenda Mato Grosso, com a seguinte distância 1.558,66 m e azimuth plano 184º19'56" até o marco D4J-M-9141, de coordenada N = 9.677.070,78m e E = 832.247,25m; 404,88 m e azimuth plano 183º44'14" até o marco D4J-M-9546, de coordenada N = 9.676.666,76m e E = 832.220,86m; 190,92 m e azimuth plano 184º28'23" até o marco D4J-M-9547, de coordenada N = 9.676.476,42m e E = 832.205,97m; 200,08 m e azimuth plano 183º40'56" até o marco D4J-M-9548, de coordenada N = 9.676.276,75m e E = 832.193,12m; 151,03 m e azimuth plano 182º57'10" até o marco D4J-M-9549, de coordenada N = 9.676.125,92m e E = 832.185,34m; 152,65 m e azimuth plano 183º31'50" até o marco D4J-M-9550, de coordenada N = 9.675.973,56m e E = 832.175,94m; 99,76 m e azimuth plano 182º00'38" até o marco D4J-M-9507, de coordenada N = 9.675.873,86m e E = 832.172,44m; 191,66 m e azimuth plano 180º59'33" até o marco D4J-M-9508, de coordenada N = 9.675.682,23m e E = 832.169,12m; 118,63 m e azimuth plano 180º31'18" até o marco D4J-M-9509, de coordenada N = 9.675.563,60m e E = 832.168,04m; 230,56 m e azimuth plano 269º21'23" até o marco D4J-M-9510, de coordenada N = 9.675.561,01m e E = 831.937,49m; 516,72 m e azimuth plano 182º18'01" até o marco D4J-M-9511, de coordenada N = 9.675.044,71m e E = 831.916,75m; 241,19 m e azimuth plano 181º17'16" até o marco D4J-M-9512, de coor-

denada N = 9.674.803,58m e E = 831.911,33m; 507,23 m e azimuth plano 181º06'05" até o marco D4J-M-9513, de coordenada N = 9.674.296,44m e E = 831.901,58m; 736,67 m e azimuth plano 181º28'49" até o marco D4J-M-9514, de coordenada N = 9.673.560,02m e E = 831.882,55m; 481,78 m e azimuth plano 181º56'11" até o marco D4J-M-9515, de coordenada N = 9.673.078,52m e E = 831.866,27m; 322,95 m e azimuth plano 181º17'24" até o marco D4J-M-9516, de coordenada N = 9.672.755,65m e E = 831.859,00m; 184,33 m e azimuth plano 182º07'25" até o marco D4J-M-9357, de coordenada N = 9.672.571,45m e E = 831.852,17m; localizado na divisa do imóvel de Sebastião Marques da Silva – Fazenda Mato Grosso e de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Bom Jesus; deste, segue por terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Bom Jesus, com a seguinte distância 249,89 m e azimuth plano 273º40'07" até o marco D4J-M-9356, de coordenada N = 9.672.587,44m e E = 831.602,79m; 250,97 m e azimuth plano 275º12'28" até o marco D4J-M-9358, de coordenada N = 9.672.610,22m e E = 831.352,86m; 253,95 m e azimuth plano 275º30'16" até o marco D4J-M-9359, de coordenada N = 9.672.634,58m e E = 831.100,08m; 249,64 m e azimuth plano 275º41'07" até o marco D4J-M-9360, de coordenada N = 9.672.659,31m e E = 830.851,67m; 250,75 m e azimuth plano 277º04'35" até o marco D4J-M-9361, de coordenada N = 9.672.690,20m e E = 830.602,83m; 251,26 m e azimuth plano 277º55'28" até o marco D4J-M-9404, de coordenada N = 9.672.724,84m e E = 830.353,97m; 250,44 m e azimuth plano 277º34'35" até o marco D4J-M-9405, de coordenada N = 9.672.757,86m e E = 830.105,72m; 250,22 m e azimuth plano 277º12'49" até o marco D4J-M-9406, de coordenada N = 9.672.789,28m e E = 829.857,48m; 1.048,05 m e azimuth plano 186º01'45" até o marco D4J-M-9554, de coordenada N = 9.671.747,03m e E = 829.747,40m; 601,00 m e azimuth plano 269º36'53" até o marco D4J-M-9393, de coordenada N = 9.671.742,99m e E = 829.146,41m; 1.128,95 m e azimuth plano 10º48'38" até o marco D4J-M-9407, de coordenada N = 9.672.851,90m e E = 829.358,16m; 445,73 m e azimuth plano 278º01'50" até o marco D4J-M-9408, de coordenada N = 9.672.914,17m e E = 828.916,80m; localizado na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Bom Jesus e no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso; deste, segue pelo limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso, com a seguinte distância 60,95 m e azimuth plano 276º11'19" até o marco D4J-M-9384, de coordenada N = 9.672.920,74m e E = 828.856,21m; localizado no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso e na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Bom Jesus; deste, segue por terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Bom Jesus, com a seguinte distância 641,40 m e azimuth plano 277º31'44" até o marco D4J-M-9579, de coordenada N = 9.673.004,78m e E = 828.220,34m; 252,68 m e azimuth plano 277º32'28" até o marco D4J-M-9578, de coordenada N = 9.673.037,94m e E = 827.969,85m; 256,40 m e azimuth plano 277º56'34" até o marco D4J-M-9577, de coordenada N = 9.673.073,37m e E = 827.715,91m; 186,17 m e azimuth plano 277º45'27" até o marco D4J-M-9376, de coordenada N = 9.673.098,50m e E = 827.531,44m; 67,41 m e azimuth plano 278º21'35" até o marco D4J-M-9576, de coordenada N = 9.673.108,30m e E = 827.464,75m; 248,52 m e azimuth plano 278º17'13" até o marco D4J-M-9575, de coordenada N = 9.673.144,12m e E = 827.218,82m; 251,45 m e azimuth plano 277º37'51" até o marco D4J-M-9574, de coordenada N = 9.673.177,51m e E = 826.969,60m; 243,54 m e azimuth plano 277º12'32" até o marco D4J-M-9573, de coordenada N = 9.673.208,07m e E = 826.727,99m; 118,00 m e azimuth plano 277º45'14" até o marco D4J-M-9572, de coordenada N = 9.673.223,99m e E = 826.611,07m; 139,29 m e azimuth plano 277º56'24" até o marco D4J-M-9571, de coordenada N = 9.673.243,23m e E = 826.473,12m; 116,23 m e azimuth plano 277º39'14" até o marco D4J-M-9551, de coordenada N = 9.673.258,71m e E = 826.357,93m; 128,67 m e azimuth plano 277º45'31" até o marco D4J-M-9479, de coordenada N = 9.673.276,08m e E = 826.230,44m; 310,48 m e azimuth plano 181º38'33" até o marco D4J-M-9335, de coordenada N = 9.672.965,73m e E = 826.221,54m; 96,34 m e azimuth plano 182º31'20" até o marco D4J-M-9334, de coordenada N = 9.672.869,48m e E = 826.217,30m; 727,52 m e azimuth plano 285º41'26" até o marco D4J-M-9480, de coordenada N = 9.673.066,23m e E = 825.516,89m; localizado na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Bom Jesus e do imóvel de Luiz Otávio da Cunha – Fazenda Roseta; deste, segue pelo imóvel de Luiz Otávio da Cunha – Fazenda Roseta, com a seguinte distância 703,73 m e azimuth plano 359º11'26" até o marco D4J-M-9481, de coordenada N = 9.673.769,89m e E = 825.506,95m; 402,46 m e azimuth plano 359º02'25" até o marco D4J-M-9482, de coordenada N = 9.674.172,29m e E = 825.500,21m; 397,44 m e azimuth plano 359º12'25" até o marco D4J-M-9342, de coordenada N = 9.674.569,69m e E = 825.494,71m; 750,91 m e azimuth plano 359º30'45" até o marco D4J-M-9343, de coordenada N = 9.675.320,57m e E = 825.488,32m; 885,57 m e azimuth plano 359º17'55" até o marco D4J-M-9209, de coordenada N = 9.676.206,07m e E = 825.477,48m; localizado na divisa do imóvel de Luiz Otávio da Cunha – Fazenda Roseta e de terras de João Batista Jorge; deste, segue por terras de João Batista Jorge, com a seguinte distância 844,12 m e azimuth plano 91º28'35" até o marco D4J-M-9341, de coordenada N = 9.676.184,32m e E = 826.321,32m; 1.433,84 m e azimuth plano 94º51'47" até o marco B34-M-0488, de coordenada N = 9.676.062,77m e E = 827.750,00m; localizado na divisa de terras de João Batista Jorge e do imóvel de João Machado Lenzi – Fazenda Lenzi; deste, segue pelo imóvel de João Machado Lenzi – Fazenda Lenzi, com a seguinte distância 723,23 m e azimuth plano 51º59'36" até o marco D4J-M-9494, de coordenada N = 9.676.508,10m e E = 828.319,86m; 681,00 m e azimuth plano 51º02'16" até o marco D4J-M-9493, de coordenada N = 9.676.936,32m e E = 828.849,38m; 16,84 m e azimuth plano 47º24'21" até o marco D4J-M-9605, de coordenada N = 9.676.947,72m e E = 828.861,78m; 69,76 m e azimuth plano 50º55'01"

até o marco D4J-M-9604, de coordenada N = 9.676.991,70m e E = 828.915,93m; 256,10 m e azimute plano 50°52'46" até o marco D4J-M-9603, de coordenada N = 9.677.153,29m e E = 829.114,62m; 254,06 m e azimute plano 50°10'02" até o marco D4J-M-9602, de coordenada N = 9.677.316,03m e E = 829.309,72m; 252,22 m e azimute plano 50°17'03" até o marco D4J-M-9601, de coordenada N = 9.677.477,19m e E = 829.503,73m; 250,70 m e azimute plano 50°19'46" até o marco D4J-M-9500, de coordenada N = 9.677.637,23m e E = 829.696,70m; 248,49 m e azimute plano 50°11'19" até o marco D4J-M-9499, de coordenada N = 9.677.796,33m e E = 829.887,58m; 248,04 m e azimute plano 50°26'27" até o marco D4J-M-9498, de coordenada N = 9.677.954,30m e E = 830.078,81m; 486,20 m e azimute plano 50°27'50" até o marco D4J-M-9497, de coordenada N = 9.678.263,80m e E = 830.453,78m; 512,34 m e azimute plano 50°07'14" até o marco D4J-M-9139, de coordenada N = 9.678.592,30m e E = 830.846,95m; 1.091,42 m e azimute plano 50°49'21" m até o marco D4J-M-9134, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir a partir do marco base: D4J-M-9001, de coordenada N = 9.670.062,43m e E = 827.208,43m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº - 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Foi deduzida uma área de 40,5123 ha (quarenta hectares, cinquenta e um ares e vinte e três centiares), referente a faixa de domínio da Rodovia PA-140. Art. 2º O Instituto de Terras do Pará (ITERPA), adotará as medidas necessárias para a regularização fundiária das famílias beneficiárias do projeto de assentamento Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS), denominado NOVA ESPERANÇA, referidas no art. 1º. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de fevereiro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 559, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Cria o Projeto Estadual de Assentamento Sustentável denominado RENASCER, no Município de IPIXUNA do PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e Considerando que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família;

Considerando que o art. 35, da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que sejam prioridades da ação fundiária do Estado o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem;

Considerando o que disciplina o Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010, que cria o Pró-Assentamento Estadual (PROA-PA) e os Projetos Estaduais de Assentamentos;

Considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente àquelas necessárias a reforma agrária e a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento;

Considerando que o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) é o ente executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei nº 4.584, de 1975, cabendo-lhe entre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; Considerando a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária e a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais;

Considerando, ainda, a necessidade de promover o desenvolvimento de atividades agropecuárias que propiciem às populações, delas dependentes, uma base econômica autossustentável e assegurem a manutenção das condições naturais, bem como a necessidade de demonstrar aos futuros beneficiários da reforma agrária a intenção do Estado em criar assentamento estadual;

Considerando, finalmente, o que consta da Portaria nº 770, de 7 de novembro de 2019, da Presidência do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 34.030, de 8 de novembro de 2019, e o que consta do Processo nº 2014/57025,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica criado o Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS), denominado RENASCER (Associação dos Produtores e Produtoras Rurais da Vila Renacer), localizado no Município de IPIXUNA do PARÁ, possuindo área de 1.718,2654 hectares (um mil setecentos e dezoito hectares, vinte e seis ares e cinquenta e quatro centiares), para o assentamento de 51 (cinquenta e uma) famílias, cujos limites, referências geográficas e maiores especificações acerca da área do projeto constam do Memorial Descritivo reproduzido a seguir: Partindo do marco D4J-M-9191, de coordenada N = 9.666.680,20m e E = 822.805,10m; localizado em terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renacer; deste, segue por terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renacer, com a seguinte distância 258,40 m e azimute plano 165°36'59" até o marco D4J-M-9304, de coordenada N = 9.666.429,90m e E = 822.869,29m; 119,17 m e azimute plano 104°04'08" até o marco D4J-M-9265, de coordenada N = 9.666.400,93m e E = 822.984,89m; 346,36 m e azimute plano 103°44'51" até o marco D4J-M-9195, de coordenada N = 9.666.318,62m e E = 823.321,33m; 36,71 m e azimute plano 103°44'28" até o marco D4J-M-9060, de coordenada N = 9.666.309,90m e E = 823.356,99m; 228,25 m e azimute plano 178°01'17"

até o marco D4J-M-9133, de coordenada N = 9.666.081,79m e E = 823.364,87m; 51,90 m e azimute plano 179°20'55" até o marco D4J-M-9193, de coordenada N = 9.666.029,89m e E = 823.365,46m; 193,50 m e azimute plano 177°20'56" até o marco D4J-M-9228, de coordenada N = 9.665.836,60m e E = 823.374,41m; 178,08 m e azimute plano 180°33'59" até o marco D4J-M-9305, de coordenada N = 9.665.658,53m e E = 823.372,65m; 75,89 m e azimute plano 178°39'22" até o marco D4J-M-9093, de coordenada N = 9.665.582,66m e E = 823.374,43m; 2.381,00 m e azimute plano 92°00'16" até o marco D4J-M-9083, de coordenada N = 9.665.499,38m e E = 825.753,97m; 124,51 m e azimute plano 92°00'08" até o marco D4J-V-11941, de coordenada N = 9.665.495,03m e E = 825.878,40m; localizado na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renacer e na margem direita, a jusante, do igarapé Água Limpa; deste, segue pela margem direita, a jusante, do igarapé Água Limpa, com a seguinte distância 30,90 m e azimute plano 126°20'22" até o marco D4J-P-3283, de coordenada N = 9.665.476,72m e E = 825.903,29m; 20,79 m e azimute plano 110°38'59" até o marco D4J-P-3282, de coordenada N = 9.665.469,39m e E = 825.922,74m; 47,78 m e azimute plano 218°20'16" até o marco D4J-P-3281, de coordenada N = 9.665.431,91m e E = 825.893,10m; 75,80 m e azimute plano 109°53'27" até o marco D4J-P-3280, de coordenada N = 9.665.406,12m e E = 825.964,38m; 20,54 m e azimute plano 37°48'06" até o marco D4J-P-3279, de coordenada N = 9.665.422,35m e E = 825.976,97m; 41,67 m e azimute plano 108°49'50" até o marco D4J-P-3277, de coordenada N = 9.665.408,90m e E = 826.016,41m; 33,17 m e azimute plano 100°02'10" até o marco D4J-P-3276, de coordenada N = 9.665.403,12m e E = 826.049,07m; 30,25 m e azimute plano 224°29'28" até o marco D4J-P-3275, de coordenada N = 9.665.381,54m e E = 826.027,87m; 32,94 m e azimute plano 134°20'09" até o marco D4J-P-3274, de coordenada N = 9.665.358,52m e E = 826.051,43m; 23,13 m e azimute plano 235°06'27" até o marco D4J-P-3273, de coordenada N = 9.665.345,29m e E = 826.032,46m; 50,35 m e azimute plano 223°34'33" até o marco D4J-P-3272, de coordenada N = 9.665.308,81m e E = 825.997,75m; 27,86 m e azimute plano 272°09'36" até o marco D4J-P-3271, de coordenada N = 9.665.309,86m e E = 825.969,91m; 13,98 m e azimute plano 205°09'11" até o marco D4J-P-3270, de coordenada N = 9.665.297,21m e E = 825.963,97m; 31,78 m e azimute plano 147°02'06" até o marco D4J-P-3269, de coordenada N = 9.665.270,55m e E = 825.981,26m; 26,36 m e azimute plano 161°12'52" até o marco D4J-P-3268, de coordenada N = 9.665.245,59m e E = 825.989,75m; 23,82 m e azimute plano 183°43'51" até o marco D4J-P-3267, de coordenada N = 9.665.221,82m e E = 825.988,20m; 21,48 m e azimute plano 206°07'26" até o marco D4J-P-3266, de coordenada N = 9.665.202,53m e E = 825.978,74m; 40,32 m e azimute plano 205°23'22" até o marco D4J-P-3265, de coordenada N = 9.665.166,10m e E = 825.961,45m; 53,72 m e azimute plano 271°05'17" até o marco D4J-P-3262, de coordenada N = 9.665.167,12m e E = 825.907,74m; 29,88 m e azimute plano 234°59'27" até o marco D4J-P-3261, de coordenada N = 9.665.149,98m e E = 825.883,27m; 26,15 m e azimute plano 170°58'50" até o marco D4J-P-3260, de coordenada N = 9.665.124,15m e E = 825.887,37m; 22,70 m e azimute plano 234°26'52" até o marco D4J-P-3259, de coordenada N = 9.665.110,95m e E = 825.868,90m; 33,96 m e azimute plano 159°03'25" até o marco D4J-P-3258, de coordenada N = 9.665.079,23m e E = 825.881,04m; 24,94 m e azimute plano 267°24'10" até o marco D4J-P-3257, de coordenada N = 9.665.078,10m e E = 825.856,13m; 33,89 m e azimute plano 208°05'33" até o marco D4J-P-3256, de coordenada N = 9.665.048,20m e E = 825.840,17m; 34,80 m e azimute plano 129°53'39" até o marco D4J-P-3255, de coordenada N = 9.665.025,88m e E = 825.866,87m; 65,66 m e azimute plano 241°12'35" até o marco D4J-P-3254, de coordenada N = 9.664.994,26m e E = 825.809,33m; 33,09 m e azimute plano 102°24'24" até o marco D4J-P-3253, de coordenada N = 9.664.987,15m e E = 825.841,65m; 64,26 m e azimute plano 166°02'30" até o marco D4J-P-3252, de coordenada N = 9.664.924,79m e E = 825.857,15m; 31,51 m e azimute plano 56°24'57" até o marco D4J-P-3251, de coordenada N = 9.664.942,22m e E = 825.883,40m; 38,05 m e azimute plano 138°57'51" até o marco D4J-P-3250, de coordenada N = 9.664.913,52m e E = 825.908,38m; 30,48 m e azimute plano 248°43'20" até o marco D4J-P-3249, de coordenada N = 9.664.902,46m e E = 825.879,98m; 48,06 m e azimute plano 136°03'44" até o marco D4J-P-3248, de coordenada N = 9.664.867,85m e E = 825.913,33m; 56,77 m e azimute plano 132°57'31" até o marco D4J-P-3247, de coordenada N = 9.664.829,16m e E = 825.954,88m; 32,35 m e azimute plano 112°58'56" até o marco D4J-P-3246, de coordenada N = 9.664.816,53m e E = 825.984,66m; 44,18 m e azimute plano 192°16'17" até o marco D4J-P-3245, de coordenada N = 9.664.773,36m e E = 825.975,27m; 25,47 m e azimute plano 147°17'45" até o marco D4J-P-3244, de coordenada N = 9.664.751,93m e E = 825.989,03m; 28,77 m e azimute plano 212°44'24" até o marco D4J-P-3243, de coordenada N = 9.664.727,73m e E = 825.973,47m; 25,14 m e azimute plano 179°29'55" até o marco D4J-M-9711, de coordenada N = 9.664.702,59m e E = 825.973,69m; localizado na margem direita, a jusante, do igarapé Água Limpa e na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renacer; deste, segue por terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renacer, com a seguinte distância 848,68 m e azimute plano 97°07'26" até o marco D4J-M-9127, de coordenada N = 9.664.597,34m e E = 826.815,82m; 244,88 m e azimute plano 96°58'58" até o marco D4J-M-9260, de coordenada N = 9.664.567,57m e E = 827.058,88m; 17,95 m e azimute plano 96°18'05" até o marco D4J-M-9766, de coordenada N = 9.664.565,60m e E = 827.076,72m; localizada na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renacer e no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-140; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia PA-140, com a seguinte distância 60,87 m e azimute plano 97°00'05" até o marco D4J-M-9786, de coordenada N =